ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ Gabinete do Presidente

LEI MUNICIPAL N° 2218 DE 23 DE MAIO DE 2013.

EMENTA: "CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A CRUZ VERMELHA BRASILEIRA – SEDE BARRA DO PIRAÍ - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica considerada de Utilidade Pública a Cruz Vermelha – sede Barra do Piraí – inscrita no CNPJ sob o nº 12.817.701/0001-05, com sede na Rua Paulo de Frontin, nº 218, Centro, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em Vidor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE MAIO DE 2013.

ESPEDITO MONTEIRO DE ALMEIDA

Prefeito em exercício

Projeto de lei nº 075/2013

Autor: José Luiz de Brum Sabença